



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
8ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 17ª CÂMARA CÍVEL)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL

Nº 0025767-98.2024.8.19.0000

ATO ORDINATÓRIO

ATO ORDINATÓRIO – EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 31 DA LEI 3.350/99, FICA A PARTE AGRAVANTE INTIMADA A DILIGENCIAR NO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS CONFORME CERTIDÃO NOS AUTOS.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026

MARCO AURELIO CRUZ DE OLIVEIRA LUZ